TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado Sr. UENDEL GONÇALVES BARBOSA, residente a Rua Clemente Pereira de Souza, 88 – Centro – Corinto/MG, inscrita no CPF nº 092.843.966-62 - Carteira de Identidade nº MG 14.607.462 SSP/MG COREN MG nº 000.313.409, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 093/2019 – Inexigibilidade 017/2019, Credenciamento 002/2019, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

A necessidade da continuidade da para prestação de serviços de enfermagem visando o atendimento em regime de plantão no município de Buenópolis/MG, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2021

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG
CONTRATANTE

Uendel Gonçalves Barbosa
UENDEL GONÇALVES BARBOSA
CONTRATADO

Testemunhas:

1)..... CPF: 277169296-15

2)..... CPF: 070.873.536-32